



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 075, DE 01 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS

ÁREAS: JORNALISMO E PSICOLOGIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de estudantes para realização de estágio junto à Assessoria de Comunicação e Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Eletrônica nº 126/2021, do IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (**PDF**), para o e-mail da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do Campus São Vicente do Sul: dpci.svs@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO(A)”.

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até as 17h do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **Anexo I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o(a) estudante/candidato(a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos (**arquivo único**):

a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

- b) Histórico escolar de graduação (para todas as vagas) e Diploma de Graduação para a vaga NS – 03.
- c) Comprovante de matrícula atualizado (graduação ou pós-graduação, dependendo da vaga).
- d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).
- e) Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação, conforme descrito no item 3.3, se esse documento for emitido pela Instituição de origem do estudante, inclusive para graduados que concorrerão à NS – 03.

Obs.: mesmo para a vaga em que o estudante informar vínculo com curso de pós-graduação (NS – 03), o critério de seleção será a MGA da Graduação em Psicologia.

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

- a) Ser brasileiro(a) ou possuir visto de permanência no País.
- b) Estar regularmente matriculado(a) no curso correspondente à vaga.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.
- f) Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa de estágio.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* São Vicente do Sul ocorrerá, exclusivamente, através da Média Geral Acumulada (MGA) da Graduação, inclusive para a vaga NS - 03.

3.2. A MGA poderá ser apresentada, preferencialmente, em documento emitido pela Instituição de vínculo do estudante. Caso esse documento não seja emitido pela Instituição, a MGA será calculada com base no Histórico Escolar.

3.3. Entende-se, nessa seleção, que a MGA é um indicador de desempenho acadêmico que reflete a média aritmética das médias finais das disciplinas aprovadas com nota. Estão excluídos do cálculo da MGA as reprovações e aprovações sem nota final, tal como dispensas e aproveitamentos sem nota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O(a) estudante/candidato(a) classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O(a) estagiário(a) deverá cumprir jornada semanal - **de forma remota** - conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento eventual ao *Campus*), estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior – Graduação	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00
Superior – Pós-Graduação	20h	R\$ 1.165,65	R\$ 10,00

5.2. Havendo necessidade, a carga horária do(a) estagiário(a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do(a) estagiário(a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, descrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do(a) estagiário(a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do(a) estagiário(a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.

7.2. A substituição de estagiários(as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

7.5. O(a) estagiário(a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

São Vicente do Sul, 01 de junho de 2021.

Deivid Buttinger Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL
Portaria nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO*
Período de Inscrições	01 a 08/06/2021, até 17h
Divulgação da lista preliminar de inscritos	09/06/2021, até 12h
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	09/06/2021, até 17h
Publicação da lista definitiva de inscritos	10/06/2021, até 12h
Período para análise da documentação enviada	10 a 11/06/2021, até 17h
Publicação do resultado preliminar	14/06/2021, até 12h
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	14/06/2021, até 17h
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	15/06/2021, até 12h
Publicação do resultado final	15/06/2021, até 17h
Convocação dos classificados	16/06/2021, até 17h

* Recursos podem ser apresentados através do e-mail dpdi.svs@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no Anexo V.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Código Vaga	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Carga Horária
NS – 01	Estudante de Jornalismo, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 5º semestre.	01	20 h
NS – 02	Estudante de Psicologia, em nível de graduação, regularmente matriculado em instituição reconhecida pelo MEC, cursando a partir do 5º semestre.	01	20 h
NS – 03*	Estudante de Psicologia, em nível de pós-graduação, matriculado em instituição reconhecida pelo MEC.	01	20h

*Para a vaga NS – 03, é obrigatório o envio do Diploma de Graduação em Psicologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO III
PERFIL DA VAGA

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga
NS Graduação – 01	Auxiliar a Assessoria de Comunicação do Campus nas seguintes atividades: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Assessoria de Comunicação
NS Graduação – 02	Auxiliar a área de psicologia do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil
NS Pós-Graduação – 03	Auxiliar a área de psicologia do IFFar a: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Coordenação de Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga

☐ NS Graduação 01 – 20h	☐ NS Graduação 02 – 20h	☐ NS Pós-graduação 03 – 20h
--	--	--

Dados do(a) Candidato(a)

Nome do(a) Candidato(a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
Nº do Doc. de Identidade	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	

Endereço e Contatos

Logradouro (Rua, Avenida, etc)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição

☐ Ficha de Inscrição – ☐ Histórico Escolar – ☐ Comprovante de Matrícula – ☐ Cópia RG e CPF – ☐ MGA
Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO PARA RECURSOS

Formulário de Recursos
Nome do(a) Candidato(a):
Código da Vaga:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)

Assinatura do(a) candidato(a)